

LEI ORDINÁRIA Nº 1800

de 25 de junho de 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a ser considerada de Utilidade Pública, neste município de Jardim-MS, a ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE JARDIM E REGIÃO - ADEJAR, instituição com personalidade jurídica, com sede e foro neste município e comarca de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob nº 11.320.046/0001-4.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 25 DE JUNHO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1800/2015 - 25 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em